



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO CULTURA VIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRA TALHADA-PE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRA TALHADA, Josenildo André Barboza, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para **credenciamento de propostas de oficinas** a serem realizadas para o **Programa Movimento Cultura Viva**, conforme as áreas abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de propostas de oficinas a serem desenvolvidas no período **de julho a dezembro de 2025**, através de ações de formação, capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, produção e sustentabilidade para artistas e fazedores da Cultura, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital que se encontra disponível para consulta na sede da Fundação Cultural de Serra Talhada e nos sites oficiais da Fundação e do Município <http://cultura.serratalhada.pe.gov.br> e www.serratalhada.pe.gov.br.
- 1.2. As propostas de oficinas somente serão contratadas a partir de demandas identificadas pela Fundação Cultural de Serra Talhada, nos locais onde as ações do Programa deverão ser executados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

- a) **Pessoa Física**, que possua expertise em serviços de formação cultural, com ou sem fins lucrativos, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital. Apenas serão aceitas comprovações dos últimos 3 (três) anos.
- b) **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural ou expertise em serviços de formação cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital. Apenas serão aceitas comprovações dos últimos 3 (três) anos.
- c) **Microempreendedores Individuais (MEI)**, com CNAEs relativos a prestadores de serviços da área da cultura ou subsidiários a ela ou com expertise em serviços de formação cultural, que deverão comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital. Apenas serão aceitas comprovações dos últimos 3 (três) anos.

Parágrafo único. A comprovação de atividades poderá ser realizada através de certificados na área, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais.

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP: 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma contínua durante o período de **14 de junho a 30 de novembro de 2025**, e deverão ser realizadas por meio de formulário disponível no Google Forms através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_4sAU9QsLwcebhq9rEwuQGFloV-rI_Nmaoe1fDKjUOPEdeA/viewform?usp=header ;
- 2.3. Os interessados em participar do credenciamento poderão comparecer pessoalmente, na sede da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, localizada na Rua Comandante Superior Manoel Pereira da Silva, 589 – Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, CEP: 56903-415, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Edital, assim como solicitar orientação sobre o preenchimento do formulário de inscrição;
- 2.4. A **Fundação Cultural de Serra Talhada**, estabelecerá o local onde a oficina será executada, assim como o período da mesma. Na hipótese da proposta da oficina classificada não estar adequada à sala/espço disponível, a **Fundação Cultural de Serra Talhada** terá autonomia para proceder a readequação do local e período de realização da oficina em acordo com o proponente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão aceitas inscrições de propostas para **oficinas nas seguintes áreas**:
- a) As oficinas de formação, capacitação e qualificação para atividades artísticas e culturais nas áreas de: **artes cênicas**: teatro e áudio-visual; **música**: canto/coral, flauta doce, pifano, percussão, entre outros; **danças populares**: coco, frevo, xaxado, ciranda, caboclinho, maracatu, entre outros; **artes plásticas**: desenho, pinturas em telas, artesanatos em pedras, tecidos, cabaças, pneus e/ou outras materias; e **outras áreas**: capoeira.
- 3.2. A carga horária mínima será de 40 horas e máxima 120 horas por oficina;
- 3.3. Os oficinas devem ser presenciais;
- 3.4. A inscrição do proponente implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.5. As inscrições são gratuitas e os proponentes somente poderão encaminhar proposta de oficina para uma única área;
- 3.6. O proponente poderá submeter mais de uma proposta de oficina na mesma área;

4. DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deve encaminhar sua proposta de oficina atendendo aos seguintes requisitos:
- a) A proposta de oficina deve atender as especificações exigidas pelo edital, devendo ser apresentada de forma detalhada, contemplando todos os itens presentes no **Anexo II**;
- 4.2. A proposta deve ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Currículo do(a) ministrante da oficina;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) N°. do PIS/PASEP;



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



- f) Dados Bancários;
- g) Lista dos materiais necessários para a oficina conforme formulário ANEXO III;

4.3. Quando o proponente for Pessoa Jurídica, o mesmo deverá encaminhar junto a Proposta os seguintes documentos:

- a) Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, ou outro instrumento de constituição da Pessoa Jurídica;
- b) Cópia do RG e CPF de seu representante legal;
- c) Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica.

4.4. Por padronização, todos os documentos apresentados pelo proponente devem estar no tamanho A4 (21cm X 29,7cm) e o arquivo no formato PDF;

4.5. A proposta que não atender todas as especificações determinadas será automaticamente desclassificada.

5. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Poderão ser selecionadas até 03 oficinas da mesma área, a serem desenvolvidas em diferentes bairros e distritos da cidade, que disponham de equipamentos e espaços de uso público no local ou espaço disponibilizado para tal;

5.2. As inscrições e propostas serão periodicamente analisadas durante o exercício de 2025, e selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, nomeada pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Serra Talhada-FCST;

5.3. A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, se reunirá sempre que houver necessidade, para análise das propostas, sendo que a primeira análise acontecerá no dia de 27 de junho de 2025;

5.4. O resultado da primeira análise será divulgado no dia 30 de junho de 2025 e ficará disponível para consulta pública na Fundação Cultural de Serra Talhada, e nos sites oficiais da Fundação e do Município <http://cultura.serratalhada.pe.gov.br> e www.serratalhada.pe.gov.br;

5.5. Fica a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS responsável por definir a data da próxima reunião para analisar as propostas recebidas e/ou reavaliar aquelas que já foram enviadas;

5.6. A proposta será pautada nos critérios descritos abaixo e de acordo com a tabela de pontuação presente no **ANEXO IV**:

- a) Análise do detalhamento da proposta (clareza, coerência, organização, objetividade e definição da faixa etária do público);
- b) Experiência artística por parte do ministrante;
- c) Certificação de capacitação na área para a qual concorre;
- d) Participação em eventos culturais;
- e) Definição do Público-alvo (Propostas que contemplem prioritariamente pessoas negras, mulheres, PCDs, população LGBTQIAPN+ e Pessoas em situação de vulnerabilidade social).

5.7. Após a publicação dos resultados das oficinas classificadas, os proponentes serão contatados para definir a data e o local de realização da oficina;



CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

**RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR**



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



- 5.8. Nos termos do item 5.7, a oficina poderá ser executada apenas uma única vez, periodicamente ou de forma contínua, a depender do interesse público e da necessidade identificada;
- 5.9. A oficina classificada poderá ser ofertada e/ou desenvolvida em mais de um local e/ou dias e horários distintos, de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Serra Talhada-FCST, limitado a **quatro execuções** simultâneas;
- 5.10. Quando a oficina classificada for ofertada e/ou desenvolvida em mais de um local e/ou dias e horários distintos deve-se considerar como uma segunda oficina.
- 5.11. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) de menor pontuação, do mesmo proponente, que no ato da inscrição apresentou duas ou mais propostas semelhantes.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A classificação do proponente não obriga a Fundação Cultural de Serra Talhada a contratar;
- 6.2. Após a definição de datas e local o proponente será convocados a assinar o contrato para ministrar a oficina por ele proposta;
- 6.3. Durante o decorrer do exercício de 2025, o proponente poderá ser convocado a assinar novo contrato para ministrar oficina por ele proposta em outras datas e/ou locais;
- 6.4. **No ato da contratação serão emitidas**, quando necessário, solicitadas ao proponente, os seguintes documentos de habilitação:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos Federal;
- c) Certidão negativa de débitos Municipal;
- d) Certidão negativa de débitos Trabalhistas; e
- e) Certidão de Regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Para Pessoa Física:

- a) Certidão negativa de débitos Federal;
- b) Certidão negativa de débitos Municipal; e
- c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas.

- 6.5. No caso de irregularidade fiscal e/ou trabalhista será dado o prazo de 10 (dez) dias úteis ao proponente para a devida regularização;
- 6.6. Vetado a contratação de proponente irregular;
- 6.7. Caso a oficina não possa ocorrer por motivos de força maior, a Fundação Cultural de Serra Talhada reagendará para outra data disponível, que seja de comum acordo;
- 6.8. Em caso de não comparecimento do proponente convocado para assinar o contrato, caberá a Fundação Cultura de Serra Talhada aplicar as penalidades cabíveis.

7. DAS OFICINAS

- 7.1. As oficinas terão duração de no mínimo duas semanas e máximo 2 (dois) meses, com carga horária semanal de no mínimo 06 (seis) horas e máximo 20 (vinte) horas;
- 7.2. A Fundação Cultura de Serra Talhada providenciará todo material solicitado na proposta pelo proponente, exceto materiais permanentes;



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



- 7.3. A Fundação Cultura de Serra Talhada disponibilizará o formulário de inscrição das oficinas, através do Google Forms;
- 7.4. As oficinas serão formadas por turmas de no mínimo 15 (quinze) pessoas e no máximo 20 (vinte), caso não tenha público inscrito suficiente, fica o Gestor da Fundação Cultural de Serra Talhada a decisão de realizar ou não a oficina;
- 7.5. As turmas serão formadas por qualquer cidadão domiciliado e residente no município de Serra Talhada-PE, sendo a faixa etária do público definida.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Cultural de Serra Talhada deste exercício, nas dotações abaixo discriminada: 9014 13.392.1304.2839 – 3.3.90.36.00 e 9014 13.392.1304.2839 – 3.3.90.39.00.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O presente contrato será fiscalizado por um servidor lotado na Fundação Cultural de Serra Talhada, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DO VALOR E PAGAMENTO

- 10.1. Cada oficina terá o valor fixo de acordo com a tabela abaixo:

Carga Horária	Valor R\$
Oficinas de 40h	R\$ 800,00
Oficinas de até 60h	R\$ 1.000,00
Oficinas de até 80h	R\$ 1.200,00
Oficinas de até 100h	R\$ 1.400,00
Oficinas de até 120h	R\$ 1.600,00

- 10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em nome do Contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto de serviço realizado;
- 10.3. Podendo esse valor ser dividido proporcional a sua execução conforme contrato celebrado entre as partes.
- 10.4. Do valor total a ser pago, a Fundação fará a retenção impostos e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Edital implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica vedada a participação neste Edital de servidores públicos federais, estaduais e municipais;
- 12.2. O oficineiro será responsável por encaminhar a Fundação Cultural de Serra

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP: 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada

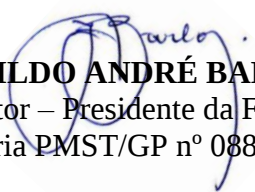


**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



- Talhada ao final da oficina, através do e-mail: casacultura@serratalhada.pe.gov.br, o conteúdo programático da oficina e o relatório das atividades desenvolvidas, acompanhados da lista de frequência dos alunos, fotos e vídeos;
- 12.3. O oficinairo deverá ceder fotos e release a respeito da oficina para a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Serra Talhada/Fundação Cultural de Serra Talhada;
- 12.4. Os ministrantes de oficina da área de artes plásticas deverá ao término da mesma, encaminhar 50% das produções artesanais ou artísticas concebidas para a sede da Fundação Cultural de Serra Talhada, com a identificação do criador da peça. As demais peças serão distribuídas entre os participantes das oficinas ou destinadas a doações para entidades indicadas por esta Fundação;
- 12.5. Os ministrantes de oficinas das demais áreas deverá, ao término da mesma, apresentar o produto e/ou resultado em atividades a serem definidas pela Fundação Cultural.
- 12.6. A classificação final geram, para o proponente, apenas a expectativa de direito à contratação da oficina, reservando-se à Fundação Cultural o direito de proceder às contratações, somente quando indetificar a necessidade e interesse público.

Serra Talhada, 13 de junho de 2025.


JOSENILDO ANDRÉ BARBOZA
Diretor – Presidente da FCST
Portaria PMST/GP nº 088/2025



CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP: 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



ANEXO I FICHA DE CADASTRO DE OFICINAS

1. Identificação do Ministrante

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

2. Formação

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____

3. Assinale a Área da Proposta da Oficina:

- () Artes Cênicas
- () Artes Plásticas
- () Música
- () Outras Áresas



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO: PROPOSTA DA OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA
Área:
Nome do/a Proponente:
Descrição Sucinta da Oficina:
Objetivos:
Público a que se destina:
Justificativa:
Metodologia:
Descrição das Atividades:

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAO CULTURAL ST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



CRONOGRAMA			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO



ANEXO III
LISTA DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA OFICINAS

1-LISTAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A OFICINA

TABELA DE MATERIAIS		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nome da Oficina : _____

Serra Talhada, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Análise do detalhamento da proposta	Clareza	4 pontos
	Coerência	4 pontos
	Organização	4 pontos
	Objetividade	4 pontos
	Faixa Etária do Público-alvo	4 pontos
Experiência artística por parte do ministrante	Declarações comprobatórias	40 pontos 10 pontos por ano de experiência
Certificação de capacitação na área para a qual concorre	Certificados de no mínimo 16 horas, na área a qual concorre	20 pontos 10 pontos por certificado
Participação em eventos culturais	Certificados de Participação	20 pontos 5 pontos por certificado
Definição do Público-alvo	Propostas que contemplem prioritariamente pessoas negras, mulheres, PCDs, população LGBTQIAPN+ e Pessoas em situação de vulnerabilidade social	10 pontos EXTRA
TOTAL		110 PONTOS

*Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos Pontuação Máxima: 100,00 pontos



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



ANEXO V CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrição de Artistas e Grupos Artístico-cultural	14/06 à 30/11/2025
1ª Análise e Julgamento do Inscritos	27/06/2025
Resultados da 1ª Seleção	30/06/2025
Período de Recurso	01/07 à 07/07/2025
Resultado Final da 1ª Seleção dos Habilitados	08/07/2025



CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR